



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00176, de 12 de Dezembro de 2019

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 63.12 - TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES), na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 18 de Dezembro de 2019

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente de Administração Tributária

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00176, de 12 de Dezembro de 2019

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: TRANSPORTES					
Subgrupo: TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO km rodado por óleo diesel	3,15	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 45 cabeças	3,93	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 36 cabeças	3,81	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta para 27 cabeças	3,58	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão truck para 18 cabeças	2,96	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Caminhão 3/4	2,67	00176/2019	18/12/2019
63.12.1	KR\$	QUILÔMETRO RODADO Carreta acima de 45 Cabeças	4,13	00176/2019	18/12/2019

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

TRANSPORTES
TRANSPORTE DE GADO VIVO (BOVINOS, BUBALINOS E SIMILARES)